



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03 de setembro de
Correio Eletrônico - pmcxc@mgconecta.com.br

Lei municipal nº 498
De 03 de Dezembro de 1998

“Aprova o pagamento de juros e multas e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o pagamento de juros e multa na seguinte conformidade: A favor do INSS, no valor de R\$ 19,20 (dezenove reais e vinte centavos), a favor do IPSEMG o valor de R\$661,26 (seiscentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos), referente ao mês de outubro de 1998.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a 21 de janeiro de 1997.

Coronel Xavier Chaves, 03 de dezembro de 1998.

Helder Sávio Silva
-Prefeito Municipal-